



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 002/2024 – PPG – Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA **SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ELETIVAS** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução nº 055/2017-CEPE em 16 de março 2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Ficam abertas no período de **16 de fevereiro a 05 de março de 2024** as inscrições para Seleção de Candidatos a Aluno Especial, em Disciplina Eletiva, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, para o **1º semestre de 2024**.

Art. 2.º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes **anexando via sistema de inscrições todos os** documentos relacionados:

- a) Comprovante de inscrição que poderá ser obtido na página de inscrições, preenchida eletronicamente no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>
- b) Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, **obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a);**
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação **obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a);**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

e) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais)**;

I – Comprovante de pagamento: o candidato deverá efetuar o pagamento de **R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)**, durante o período de inscrições, **por boleto bancário** em nome da FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

Parágrafo único: As inscrições somente serão homologadas se atenderem todas as exigências descritas neste edital.

Art. 3.º Alunos especiais são aqueles que tiveram matrícula autorizada em disciplina específica, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina, expedida pelo órgão competente.

Art. 4.º O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 2 (duas) disciplinas no programa, mesmo que cursadas em anos diferentes.

Art. 5.º A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá no dia **23 de março de 2024**.

Art. 6.º Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 7.º O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 8.º Cronograma de etapas:

Etapas	Data/período
Período de Inscrições	16 de fevereiro a 05 de março de 2024
Publicação do Edital de Homologação	07 de março de 2024
Publicação do Edital de Resultado da Seleção	23 de março de 2024
Período de Matrícula na Coordenação Acadêmica	23 de março de 2024
Início das Aulas	25 de março de 2024

Art. 9.º O PPG em saúde Pública em Região de Fronteira não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 10.º Quadro de disciplinas ofertadas:

DISCIPLINA	DOCENTE	HORÁRIO	Nº DE VAGAS
ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS	- Oscar Kenji Nihei - Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho	Quartas-feiras das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 *	05
PESQUISA QUALITATIVA	- Sebastião Caldeira - Maria Aparecida Baggio	Terças-feiras das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30	05
POLÍTICAS DE SAÚDE DOS PAÍSES DA TRÍPLICE FRONTEIRA	- Denise Rissato - Carolina Kimmelmeier - Maria Lucia Frizon Rizzotto	Quintas-feiras das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30	10

* No mês de julho a disciplina de ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS será ofertada às quintas-feiras.

IMPORTANTE: Encontros extras podem ser ofertados em horários alternativos de acordo com agendamento realizado pelos professores de cada disciplina. Alterações de horário poderão acontecer e serão avisadas previamente.

Art. 11º Os editais de homologação e resultado serão divulgados na página do Programa (segundo cronograma). Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

Art. 12º Informações referentes a seleção poderão ser obtidas na página do Programa <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgsprf> e pelo e-mail: mestradosaudepub.foz@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.


Prof. Dr. Helder Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº0648/2023-GRE